



unesco

Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual

PROJETO 914BRZ1094.9 - EDITAL N° 03/2022

1. Perfil: Consultor Técnico para propor a modelagem e a sistematização normativa do Financiamento da Educação Profissional e Tecnológica, com o resgate histórico das ações pretéritas já empreendidas no Ministério da Educação, de modo a realizar o levantamento das normas reguladoras e operacionais para, a partir destas realizar nova proposta de implementação e modelagem do novo financiamento.

2. N^a de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional: É obrigatório possuir graduação em administração, contabilidade, economia, direito, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos.

4. Experiência profissional: É obrigatório ter experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em administração pública em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, em especial sobre o financiamento público da educação, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.

5. Atividades: Produto 1: Atividade 1.1: Realizar o levantamento de atos normativos regulamentadores já expedidos pelo Ministério da Educação. Atividade 1.2: Elaborar proposta de novo ato normativo com regras adequadas às modificações contidas na Lei nº 13.530/2017 que contenha regras do financiamento.

Produto 2: Atividade 2.1: Modelagem da operacionalização do financiamento com a especificação dos agentes, formas de seleção, contratação e adesão de instituições de ensino. Atividade 2.2: Modelagem da operacionalização do acompanhamento da evolução contratual e acadêmica. Atividade 2.3: Modelagem do acompanhamento do egresso, amortização e quitação do financiamento.

Produto 3: Atividade 3.1: Realizar mapeamento dos participes do financiamento, como estudante, instituições de ensino, instituições financeiras e órgãos da administração direta e indireta. Atividade 3.2: Elaborar desenho operacional contendo a interação entre os participes do financiamento. Atividade 3.3: Elaborar proposta de ato regulamentador das regras operacionais.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo a proposta de ato normativo regulamentador do financiamento de curso de educação profissional e tecnológica.

Produto 2 – Documento técnico contendo a proposta de desenho operacional do Financiamento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto 3 – Proposta de modelo de ato normativo que contenha as regras operacionais.

7. Local de Trabalho: Remoto, com disponibilidade para reuniões virtuais.

8. Duração do contrato: até 3 (três) meses, não excedendo a data do dia 16/05/2022.

9. Considerações finais: O Processo Seletivo consistirá de duas fases: 1^a fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2^a fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

A entrevista avaliará as habilidades e competências dos candidatos, tais como: conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos, dentre os quais serão convocados, os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

As entrevistas acontecerão de forma online, via link, a ser encaminhado ao candidato habilitado por e-mail. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Os interessados deverão enviar o currículo (modelo padrão) entre os dias 21/01/2022 e 04/02/2022 para o e-mail SetecUnesco@mec.gov.br, indicando no título o número do edital e o nome do perfil em

que se candidata. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar no currículo sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Educação. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.